



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: **LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA** (Cabecinha)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-IN/CPL/CMSSBV.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PÁ E DE OUTRO A EMPRESA OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.678.867/0001-14, localizada na Avenida das Acácias s/n – Campo – São Sebastião da Boa Vista – Pará. CEP: 68.820.000, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1958320, 3ª via, SSP/PA CPF/MF nº 354.639.102-00, residente e domiciliado a Rua Duque de Caixas s/nº, bairro novo, nesta Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ sob nº 15.760.269/0001-43, com sede localizada na Rua José Rodrigues da Fonseca, 1872 – CEP: 68.800-000 - Centro – Breves - Pará, neste ato representado pelo senhor **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, portador do CPF/MF nº. 411.121.992-68, RG-2202628 SSP/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, denominado para este ato como **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Contrato Administrativo de prestação de serviços profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, pelo prazo estimado de 11 (onze) meses, nos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019-IN/CPL/CMSSBV**, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas que se obrigam a cumprir e observar fielmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, em 11 (onze) parcelas, iguais e sucessivas. No ato da emissão da nota fiscal a empresa deverá apresentar as seguintes certidões:

- Certidão Negativa do INSS – CND;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de débitos junto a fazenda municipal do domicílio sede da contratada.

Avenida das Acácias s/n – Campo – São Sebastião da Boa Vista – Pará.
CEP: 68.820.000 – CNPJ: 05.678.867/0001-14.



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020 à 30 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, em 31 de dezembro de 2019.

DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista

CONTRATANTE

OLIVEIRA & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ/ME nº 15.760.269/0001-43

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF: